

(Hovenia dulcis), uma árvore da espécie Leucaena (Leucaena leucocephala), uma árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), uma árvore da espécie Quaresmeira (Tibouchina granulosa), duas árvores da espécie Amora (Morus nigra), três árvores da espécie Brassia (Scheffera actinophylla), três árvores da espécie Pitanga (Eugenia uniflora), um árvore da espécie Eucalipto (Eucalyptus sp), uma árvore da espécie Manga (Mangifera indica), uma árvore da espécie Tipuana (Tipuana tipu) e uma árvore da espécie Chorão (Salix babilonica) plantada na Praça Portuguesa, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 13947849 Milton Jose Souza  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, art. 11, inc. II, autorizo a remoção de uma Paineira (Ceiba speciosa) com plantio de compensação de muda de médio porte plantada na Praça da Rua Barão de Itapoá, a poda de vinte e uma árvores sendo três podas de árvores da espécie Jacaranda mimosa (Jacaranda mimosifolia), quatro árvores da espécie Indeterminada, uma árvore da espécie Jerivá (Syagrus romanzoffiana), duas árvores da espécie Benjamin (Ficus Benjamin), uma árvore da espécie Pau formiga (Triplaris americana), uma árvore da espécie Seafórtia (Archontophoenix cunninghamiana), uma árvore da espécie Amora (Morus nigra), uma árvore da espécie Areca (Dypsis lutescens), uma árvore da espécie Goiaba (Psidium guajava), uma árvore da espécie Ipê (Tabebuia sp), três árvores da espécie Yuca (Yucca elephantipes), uma árvore da espécie Paineira (Ceiba speciosa) e uma árvore da espécie Brassia (Scheffera actinophylla); duas árvores não precisa de manejo sendo uma árvore da espécie Pau-formiga (Triplaris americana) e uma árvore da espécie Yuca (Yucca elephantipes) que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 13935467 Mara Castro Andrioli  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 17 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, art. 11, inc. II, autorizo a remoção de duas árvores da espécie Pau-formiga (Triplaris brasiliana) com plantio de compensação de duas mudas de pequeno porte no nº 100 e três podas sendo duas da espécie Oiti (Licania tomentosa) e uma da espécie Pau formiga (Triplaris brasiliana) da rua Fidelis Papini nº 100 Código Sísgau: 071188-4, 071188-6, 071188-9, 071188-11, 071188-30. Os serviços serão realizados pela PMSP. E deverá ter apoio da AES Eletropaulo. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 15230647  
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 39 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, art. 11, inc. II, autorizo a remoção de três árvores sendo duas da espécie Resedá (Lagerstroemia indica), e outra da espécie Aldrago (Pterocarpus violaceus) com plantio de compensação de duas mudas de pequeno porte e um de grande; e a poda de nove árvores sendo uma árvore da espécie Manaca da Serra (Tibouchina mutabilis), uma árvore da espécie Ipê (Tabebuia sp), uma árvore de espécie Indeterminada, uma árvore da espécie Uva japonesa (Hovenia dulcis), uma árvore da espécie Hibisco (Hibiscus rosa sinenses), uma árvore da espécie Jerivá (Syagrus romanzoffiana) e uma árvore da espécie Pitanga (Eugenia uniflora), uma árvore não necessita de manejo sendo a espécie Jerivá (Syagrus romanzoffiana) Código Sísgau: 632686-4, 632686-5, 632686-6, 632686-3, 632686-2, 632686-7, 632686-1, 632686-8, 632686-9, 632686-10, 632686-11, 632686-12, 632686-13 plantadas no passeio público da Rua João Homem da Costa nºs 15, 20, 21, 25, 37, 64, 70, 76, 79, 86, 89 e 101, os serviços serão realizadas pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**  
**DESPACHOS: LISTA 2016-2-106**  
**SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE**  
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172  
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/PE  
**2016-0.139.401-9 DERCIO TOYOYOSHI**  
**DEFERIDO**  
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329 /92.

## SAPOEMBA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**REUNIÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA SAPOEMBA**  
**CONVOCAÇÃO - REUNIÃO**  
De ordem do Senhor Subprefeito de Sapopemba, convocada para reunião do Conselho Participativo Municipal que será realizada no próximo dia 22 de junho de 2016 (quarta-feira), com início às 19h00, no Gabinete da sede da Subprefeitura Sapopemba, situada na Avenida Sapopemba, 9064.

**Processo Administrativo nº 2016-0.125.983-9**  
Tendo em vista as informações contidas no presente e em especial a manifestação da Supervisão de Fiscalização e da Coordenadoria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano, mantenha-se o A.M.: 36-000.422-9, uma vez que o auto de multa foi lavrado de acordo com a legislação vigente, conforme constante do auto de multa, Lei 13.756 de 16/01/2004, Decreto 44.944 de 30/06/04 e Lei 15.147 de 28/04/2010.

**Processo Administrativo nº 2016-0.080.554-6**  
Tendo em vista as informações contidas no presente e em especial a manifestação do Sr. Agente Vistor e da Supervisão de Fiscalização, mantenha-se o A.M.: 36-000.578-1 pela instalação Estação de Rádio Base sem o devido Alvara de Execução, Lei n. 13.756/04; Decreto n. 44.944/04 artigo 14 e conforme Memorando Circular n. 20/SMSP/GAB/CG/2015.

## CULTURA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**  
**DESPACHOS: LISTA 2016-2-106**  
**GABINETE DO SECRETARIO**  
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR  
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRES  
**2016-0.120.470-8 DELEGACIA DA ADMIN.DO MIN.DA FAZENDA NO EST.DS SP.**  
**DEFERIDO**  
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 D E DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO PE LA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMIO NIO HISTORI-

CO AUTORIZA O PEDIDO DE REFORMA INTERNA E REGULARIZACA O NO IMOVEL SITUADO NA AVENIDA PRESTES MAIA, N 733 CENTRO, DE AC ORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N 255 A 276 E 277 A 298.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLAC AO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PR ESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I. O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 ( TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.  
**2016-0.125.915-4 ANTONIO SULINO ALVES**  
**DEFERIDO**  
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 D E DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO PE LA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMIO NIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE DEMOLICAO E CONSTRUCAO NO IMOV EL SITUADO A RUA ITUANOS, N 60 IPIRANGA, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N 19, 20, 21 E 22.

SALIENTAMOS S QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, B EM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FED ERAL.

I. O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRA R O(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA AR QUIVADO.

**2016-0.134.660-0 CONDOMINIO EDIFICIO ELOY CHAVES DOCUMENTAL**  
O IMOVEL EM QUESTAO ESTA ISENTO DE MANIFESTACAO POR ESTA UNIDADE TENDO EM VISTA NAO INSCRICAO SOBRE O MESMO, LEGISLACAO DE PRESERVAC AO MUNICIPAL ATE ESTA DATA.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA T ODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONS ULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR OS DOCUM ENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

### COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

**PORTARIA Nº.002 /2016 – CSMB-G**  
**O Sr. Coordenador do Sistema Municipal de Bibliotecas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 46.434/05, visando definir os procedimentos relativos ao cadastro de usuários e empréstimo em todas as bibliotecas que compõem a Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas da Secretaria Municipal de Cultura,

**RESOLVE:**  
I – Constituir nova Comissão de Circulação pelos seguintes servidores:  
Nome RF Cargo Região/Unidade  
Charlene Kathleen de Lemos 776.972.5 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário CSMB – Gabinete  
Joeli Espírito Santo da Rocha 778.717.1 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário CSMB – Planejamento

Laura Junqueira Caldas 714.276.5 Coordenador CSMB – Tecnologia da Informação  
Deise Maria Tebaldi Pedro 601.722.3 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário - Biblioteca Infantojuvenil Monteiro Lobato

Alessandro Acacio Rodrigues Paes 778.872.0 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário Leste 1 – Biblioteca Aureliano Leite  
Livia Domingues da Silva 778.648.4 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário Leste 2 – Biblioteca Milton Santos

Roseli Pires dos Santos Destre 601.793.2 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário Norte – Biblioteca Sylvia Orthof  
Sérgio Tadeu Guimarães Santos 601.802.5 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário Oeste – Biblioteca Mário Schenberg  
Lucélia da Silva 634.043.1 Assistente de Gestão de Políticas Públicas / Sul – Biblioteca Paulo Duarte

Renata Cristina de Melo RF 778.611.5 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário Biblioteca Mário de Andrade  
Mauro Cabrelon 736.826.7 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário CCSP – Biblioteca Sérgio Milliet

Sheila Cecheto 814.003.1 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes  
Madeline Cecim Pinto 778.939.4 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário Leste 1 – CEU Três Pontes

Thaís Alves Dias de Jesus 771.242.1 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário Leste 2 – CEU Parque São Carlos  
Mária Nazaré de Fátima 736.639.6 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário Norte – CEU Jaçanã

Jussara Menezes de Oliveira 776.871.1 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário Oeste – CEU Jaguaré  
João Garcia Neto 776.817.6 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário Sul 1 - CEU Paraisópolis

Adriana Santos Xavier 776.622.0 Especialista de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas / Bibliotecário Sul 2 - CEU Alvarenga

II – A Comissão, sob a coordenação da primeira nomeada, terá por incumbência: apontar dificuldades encontradas no cadastro de usuários e no empréstimo informatizado; discutir as soluções adotadas pelas bibliotecas, com o objetivo de padronizar rotinas de trabalho; alterar procedimentos existentes, relativos à circulação, e propor novos, quando necessário; propor implementações no Alexandria relativas ao cadastro de usuários, empréstimo e relatórios estatísticos e gerenciais de circulação.

III – A Comissão tem caráter temporário e vigorará pelo período de 01 ano.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 4.293, DE 20 DE JUNHO DE 2016**  
Estabelece procedimentos para a realização do processo seletivo dos Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial da Rede UniCEU.  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:  
- a edição da Lei nº 15.883, de 4 de novembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de São Paulo, mediante a criação de polos de apoio presencial;  
- o Decreto nº 56.877, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

- a necessidade de fixar critérios e procedimentos para a designação dos servidores para a função de Coordenador de Polo dos Polos de Apoio Presencial da Rede UniCEU;

- a necessidade de fixar critérios e procedimentos para o processo seletivo dos novos Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - O processo seletivo para os interessados em exercer a função de Coordenador de Polo dos polos de apoio presencial da Universidade nos Centros Educacionais Unificados - UniCEU, em funcionamento nos Centros Educacionais Unificados/CEUs e na EMEF Gilberto Dupas, deverá observar as diretrizes e procedimentos fixados na presente Portaria.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenador de Polo, com prejuízo de suas funções e sem prejuízo de vencimentos, estando ciente que:

I – estará submetido à Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 08 (oito) horas diárias, que poderão ser cumpridas, inclusive aos sábados e domingos, respeitada a legislação vigente, assegurando os dias e horários das aulas presenciais das IES;

II – não poderá acumular cargos/funções nos termos da legislação municipal vigente, exercendo exclusivamente a função de Coordenador de Polo;

Art. 3º - Estarão abertas inscrições para o processo seletivo para exercer a função de Coordenador de Polo daquelas relacionadas no ANEXO I, parte integrante desta Portaria.

Art. 4º - Poderão participar do processo seletivo, servidores integrantes da Carreira de Magistério Municipal que preencham os seguintes requisitos:

I – ser titular de cargo de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I ou Professor Ensino Fundamental II e Médio, da Carreira do Magistério Municipal;

II – ser titular de cargo da Classe dos Gestores Educacionais, da Carreira do Magistério Municipal;

III - possuir formação em nível superior e experiência mínima de 3 anos.

Art. 5º - Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar a sua inscrição, pessoalmente ou por procuração devidamente registrada, mediante preenchimento de ficha de inscrição e apresentação de Proposta de Trabalho e títulos relacionados no ANEXO II, parte integrante desta Portaria.

Parágrafo Único: As inscrições ocorrerão no Núcleo Técnico UniCEU na Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Diogo de Faria, 1247 – Sala 207 – Vila Clementino, no período de 21 a 23 de junho de 2016, no horário das 10:00 às 20:00 horas.

Art. 6º - O processo seletivo dos candidatos será constituído de duas Etapas, a saber:

I – 1ª Etapa – de caráter classificatório, mediante análise do Plano de Trabalho e o somatório dos pontos obtidos, conforme Anexo II desta Portaria;

II – 2ª Etapa – de caráter eliminatório: por meio de entrevista com a Comissão especialmente constituída para este fim, composta dos seguintes representantes: Diretora do Núcleo Técnico UniCEU, Coordenadores do Núcleo Técnico UniCEU e 2 Coordenadores de Polo.

Art. 7º - Os candidatos na 1ª Etapa prevista nos inciso I do artigo anterior, comporão listagem de classificação a ser afixada no dia 27/06/2016, tanto no local de inscrição bem como nos Polos de Apoio Presencial, assegurado o direito à interposição de recurso, previsto para o período de 28 a 29/06/2016.

Art. 8º - Na hipótese de se constatar empate na classificação da 1ª Etapa serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios:

a) maior tempo de efetivo exercício no respectivo cargo;  
b) maior pontuação de títulos.

Art. 9º - A classificação final deverá ser afixada no dia 01/07/2016, no próprio local da inscrição e nos Polos de Apoio Presencial.

Parágrafo Único: Após a data prevista no caput deste artigo, os candidatos serão convocados para a 2ª Etapa – entrevista.

Art. 10 - Os candidatos selecionados para a função de Coordenador de Polo serão designados por ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 11 – Nas hipóteses de cessação da designação após a finalização da presente seleção, será aberto novo processo seletivo.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 4.293, DE 20 DE JUNHO DE 2016**

**RELAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA REDE UNICEU COM VAGAS PARA COORDENADOR DE POLO**

Polo UniCEU	DRE	Endereço
UniCEU Formosa – Polo UAB Vila Formosa	Itaquera	Rua Sargento Claudinei Evaristo Dias, 10 – Pq. Santo Antônio
UniCEU Parelheiros - Polo UAB Jd. Novo Parelheiros	Capela do Socorro	Rua José Pedro de Borba, 20
Jardim Novo Parelheiros	Capela do Socorro	Estrada do Barro Branco, s/n
UniCEU Três Lagos – Polo UAB Barro Branco	Capela do Socorro	Estrada do Barro Branco, s/n
Jardim Três Corações	São Mateus	Rua Bento Gueffi, 1802
UniCEU Alto Alegre	Santo Amaro	Rua Eng. Armando de Arruda Pereira, 5.241
Jardim Laranjeira - Iguatém	Campo Limpo	Avenida Cantos do Amanhecer, s/n
UniCEU Caminho do Mar	Campo Limpo	Rua Feitico da Vila, 399
Jabaquara	Campo Limpo	Estrada da Baronesa, 1.120
UniCEU Cantos do Amanhecer	Ipiranga	Estrada da Lagrimas, 2385
Jardim Eledy	Guaianas	Rua Barão Barroso do Amazonas, s/n
UniCEU Feitico da Vila	Guaianas	Rua Barão Barroso do Amazonas, s/n
Chcara Santa Maria	Pirituba	Av. Keikiti Simomoto, 80
UniCEU Guarapiranga	Guaianas	Rua Manuel da Mota Coutinho, 293
Jardim Kagohara	Pirituba	Rua Pedro José de Lima, 1020
UniCEU Heliópolis	Pirituba	Rua Daniel Cerri, 1549
São João Clímaco	São Mateus	Rua Manuel Quirino de Mattos, s/n
UniCEU Inácio Monteiro	São Miguel	Rua Capachós, 400
Conjunto Inácio Monteiro	Butantã	Rua Nazir Miguel, 849
UniCEU Jaguaré	Capela do Socorro	Rua Domingos Tarroso, 101
Jaguare	Guaianas	
UniCEU Lajeado	Pirituba	
Guaianas	Pirituba	
UniCEU Pq. Anhanguera	Pirituba	
Jardim Anhanguera	Pirituba	
UniCEU Paz	São Mateus	
Jardim Paran	São Miguel	
UniCEU Sapopemba	Butantã	
Jardim Sapopemba	Capela do Socorro	
UniCEU Três Pontes		
Jardim Célia		
UniCEU Uirapuru		
Jardim Paulo VI		
UniCEU Vila Rubi		
Vila Rubi		

**ANEXO II da PORTARIA Nº 4.293, DE 20 DE JUNHO DE 2016**

Títulos	Pontuação	Quantidade	Total de Pontos
a) certificado de pós-graduação stricto sensu com carga horária mínima de 360 horas, concluído até 31/12 do ano anterior ao vigente.	06	2	12,0
b) certificado de pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de 360 horas, concluído até 31/12 do ano anterior ao vigente.	02	4	8,0
c) certificado de extensão universitária com carga horária mínima de 30 horas, concluído até 31/12 do ano anterior ao vigente.	02	1	2,0
d) Tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual está inscrito, na Prefeitura do Município de São Paulo, considerado até 31/12 do ano anterior ao vigente			0,30 por mês

Observação:  
1. Serão considerados para fins de pontuação das alíneas “a”, “b” e “c” os títulos cadastrados no Sistema EOL, nos termos do Comunicado nº 42/2009, publicado em 04/02/2009;  
2. Os pontos por tempo de efetivo exercício referido na alínea “d” serão atribuídos pela SME com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados de SEMPLA/DERH.

**PORTARIA Nº 4.294, DE 20 DE JUNHO DE 2016**  
Fixa o exercício dos integrantes da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG nomeados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:  
- o disposto no Decreto nº 57.012/16, e na Portaria SMG nº 47/16 e art. 3º da Portaria SMG nº 55/16,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Os ingressantes da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, nomeados pelo Departamento de Recursos Humanos – DERH, no DOC de 09 de junho de 2016, e nos termos da Portaria SMG nº 55/16, designados para a Secretaria Municipal de Educação, terão suas unidades de exercício fixadas conforme segue:

I – Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional – COGED:

- Ananda Grinkraut  
II – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC:

- Eduardo Spano Junqueira de Paiva  
III – Coordenadoria de Controle Interno – COCIN:  
- Fernanda Campagnucci Pereira

IV – Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura – COAD:

- Marian Sales Gomes Bellamy  
V – Coordenadoria Pedagógica – COPED:  
- Leonardo Spicacci Campos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4.295, DE 20 DE JUNHO DE 2016**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/99, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

**RESOLVE:**

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretário do último:  
- Cibele Aparecida Asato, R.F. 748.392.9  
- Daniela Cristina Vittoretto, R.F. 777.184.3  
- Veronilda Andrade Carneiro Freire, R.F. 775.685.2

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2016-0.139.700-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias;

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

SME  
2015-0.214.697-1 - EMEF Professora Claudia Bartolomazi – DRE Guaianas - Apuração Preliminar - À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente das conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar às fls. 91 e 92, das manifestações da Assessoria Jurídica da DRE Guaianas às fl.94, da Divisão de Normatização e Orientação Técnica de SME às fls. 98 e 99, e das disposições do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do presente à Unidade de origem para prosseguimento, nos termos do artigo 187 da Lei 8.989/79, alterada pela Lei 10.806/89.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-106**  
**GABINETE DO SECRETARIO**  
ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230  
PROCESSOS DA UNIDADE SME-12  
**2014-0.138.167-3 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO GUAIANASES**  
**DOCUMENTAL**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

SME  
2014-0.138. 167-3 - EMEI ANTONIO PEREIRA LIMA DRE GUAIANASES - APURACAO PRELIMINAR - FURTO DE APARELHO DE DVD - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTAN TES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA CO MISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLs. 57/58, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE GUAIANASES A FL. 96, DA DIVISAO DE NO RMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLs. 98/99 E 106, E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.2 33/03.

**2015-0.099.969-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO GUAIANASES**  
**DOCUMENTAL**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

SME  
2015-0.099. 969-1 - EMEF AURELIANO LEITE DRE GUAIANASES - APURACAO PRELIMINAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTAN TES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FL. 112 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/ 03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO PARAGRAFO 2. DO ARTIGO 74 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

**DIRE**